



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA**

**EDITAL PROPEG Nº 06/2019: PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA**

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propeg), torna pública a abertura de processo seletivo para ingresso no **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde Pública** e as condições de habilitação para preenchimento de **40 (quarenta) vagas** oferecidas por esta IFES, com apoio da Rede de Escolas e Centros Formadores em Saúde Pública – Redescola da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde Pública**, em nível de especialização, será desenvolvido em 390 (trezentas e noventa) horas, com duração de 12 meses. A Universidade Federal do Acre será a unidade formadora do Curso, será a responsável pelo ensino teórico e prático, acompanhamento de todas as atividades e a responsável pela certificação.

2. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO

2.1 Podem ser candidatos à seleção do Curso de Especialização em Saúde Pública servidores públicos vinculados às esferas federal, estadual e municipal com graduação de nível superior e com atuação no Sistema Único de Saúde no Estado do Acre.

2.2 A reserva de vagas que tratam da Política de Ações Afirmativas (PAA) representa 20% do total (Lei nº 12.990/2014), e será aplicada sempre que o número de vagas de área for igual ou superior a 3 (três).

2.3 Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para PAA, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.4 Será considerado candidato com deficiência aquele que se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004.

2.5 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, segundo o artigo 2º da Lei no 12.990, de 9 de junho de 2014.

2.6 Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional, segundo o artigo 3º, inciso I, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 São condições básicas e indispensáveis para participação deste processo seletivo:

3.1.1 Ser brasileiro (nato ou naturalizado);

3.1.2 O candidato ser portador de diploma de graduação registrado pelo Ministério da Educação (MEC), ou certificado de conclusão de curso de graduação;

3.1.3 Entregar todos os documentos relacionados no item 3.3.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de **27 a 29 de março de 2019**, na Secretaria do Curso de Saúde Coletiva – Ufac, no horário **das 15h às 20h (horário local)**. Telefone para informações: (68) 3901-2805.

3.3 Para a inscrição no processo seletivo serão necessários os seguintes documentos, quando cópias, acompanhados do original para conferência pelo servidor responsável no ato da inscrição:

3.3.1 Requerimento de inscrição devidamente preenchido (Anexo I), acompanhado de uma fotografia recente 3x4;

3.3.2 Cópia do diploma de nível superior registrado no MEC ou certidão de conclusão de curso;

3.3.3 Documento comprobatório de vínculo empregatício na esfera federal, estadual ou municipal no âmbito do Estado do Acre, com atuação no Sistema Único de Saúde;

3.3.4 Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.3.5 Cópia do Título Eleitoral;

3.3.6 Cópia do comprovante de participação ou justificativa de votação referente ao último processo eleitoral ou declaração de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral;

3.3.7 Declaração de concordância, assinada e carimbada, pelo chefe imediato para funcionários da esfera federal, pelo Secretário Estadual de Saúde para funcionários da esfera estadual e pelo Secretário Municipal de Saúde para funcionários da esfera municipal (Anexo II), quanto à participação do candidato, em caso de aprovação, nas atividades do curso.

3.3.8 Nos casos de candidatos para as vagas de Políticas de Ações Afirmativas (PAA):

a) Os candidatos que se autodeclararem negros deverão anexar o formulário disposto no Anexo II;

b) Os candidatos com deficiência devem anexar cópia de laudo médico emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID);

c) Os candidatos indígenas devem anexar cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANAI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

3.4 Disposições Gerais

3.4.1 Não poderão ser acrescentados documentos após o ato da inscrição do candidato.

3.4.2 Serão aceitas inscrições por procuração.

3.4.3 Serão aceitas inscrições por correspondência (exclusivamente via Sedex, com data limite de postagem **até às 12 horas, horário de Brasília, do dia 29/03/2019**), não se responsabilizando a Ufac por extravios de correspondência. As inscrições deverão ser remetidas para: Universidade Federal do Acre, Secretaria do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva, *Campus* Universitário – Rodovia BR 364, Km 04 – Distrito Industrial, CEP 69920-900, Rio Branco/Acre.

3.4.4 Todos os documentos entregues deverão ser colocados em envelope identificado e lacrado pelo próprio candidato, o qual terá inteira responsabilidade pela originalidade ou legitimidade dos mesmos.

3.4.5 Todos os documentos da inscrição no processo seletivo serão analisados pela Comissão de Seleção.

3.4.6 A análise do requerimento de inscrição enviado por correio será realizada pela Comissão de Seleção no momento de seu recebimento, desde que recebida antes da publicação do resultado preliminar de inscrições deferidas e indeferidas (02/04/2019), e enviada no prazo máximo supracitado (29/03/2019).

A ausência de qualquer documentação solicitada ou documento não autenticado (quando solicitado) implicará o indeferimento da inscrição.

3.4.7 A divulgação do Resultado Preliminar de inscrições deferidas e indeferidas será realizada no dia 02 de abril de 2019, abrindo o prazo de recursos nos dias 03 e 04 de abril de 2019.

3.4.8 O resultado final das inscrições será divulgado no dia 08 de abril de 2019.

3.4.9 Ambos os resultados serão disponibilizados no mural da Secretaria do Curso de Saúde Coletiva e no sítio da Ufac (<http://www.ufac.br>).

4. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS

A Comissão de Seleção será formada por 04 (quatro) docentes da Ufac. A comissão conduzirá todo o processo seletivo e será responsável pela análise das solicitações de inscrição no Processo Seletivo, pela elaboração, aplicação e correção da prova objetiva, pela publicação dos resultados e por qualquer outra análise ou processo a ser respondido durante o Processo Seletivo.

4.1 Da Prova de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório e classificatório:

4.1.1 A Prova de Conhecimentos Específicos na área de Saúde Pública ocorrerá na data **14 de abril de 2019**, com duração de 03 (três) horas, no horário **das 9h às 12h (horário local)**, conforme cronograma disposto neste Edital (item 9).

4.1.2 A prova constará de 20 (vinte) questões objetivas – cada uma com valor de 0,5 (meio) ponto – com o valor máximo de 10,0 (dez) pontos.

4.1.3 Será eliminado o candidato que obtiver nota ZERO na prova objetiva.

4.1.4 Os conteúdos programáticos para realização da Prova de Conhecimentos Específicos constam no item 10 deste Edital.

4.1.5 Das condições de realização da prova de conhecimentos específicos:

4.1.5.1 Será divulgado o local de realização da Prova de Conhecimentos Específicos na ocasião da publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas, no mural da Secretaria do Curso de Saúde Coletiva e no sítio da Ufac (<http://www.ufac.br>).

4.1.5.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o fechamento do acesso ao local de prova, munido de documento oficial e original de identidade contendo fotografia e assinatura, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

4.1.5.3 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade com fotografia, que o identifique, não realizará a prova, e será eliminado do certame.

4.1.5.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias.

4.1.5.5 Não haverá segunda chamada para a prova, e o não comparecimento ao local da prova acarretará a eliminação automática do candidato.

4.1.5.6 É vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Processo Seletivo.

4.1.5.7 Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento da sala.

4.1.5.8 Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, *palmtop*, *paggers*, receptor, gravador etc.), livros, códigos, impressos. Caso o candidato porte aparelhos eletrônicos, estes deverão ser entregues em local a ser determinado pela Coordenação do local de prova.

4.1.5.9 Após apresentar documento de identificação para assinatura da lista de presença, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas da prova objetiva.

4.1.5.9.1 O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas da prova e assinar nele o seu nome, no local apropriado.

4.1.5.9.2 Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão de respostas da prova, deverá informar imediatamente ao fiscal de sala.

4.1.5.10 O candidato deverá preencher o cartão de respostas da prova, utilizando caneta esferográfica em material transparente, de tinta indelével azul ou preta, que será o único documento válido para a correção.

4.1.5.11 Não haverá substituição do cartão de respostas da prova objetiva, sendo o seu preenchimento de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova.

4.1.5.12 Será atribuída nota ZERO à questão da prova que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, nenhuma ou mais de uma resposta assinalada.

4.1.6 Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados: a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento de fiscal; b) somente depois de decorrida 1 (uma) hora do início da prova, o candidato poderá retirar-se da sala de prova, obrigatoriamente entregando ao fiscal de sala o cartão de respostas da prova e o caderno de questões. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do local; c) ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o cartão de respostas da prova e o caderno de questões, podendo apenas levar o rascunho do cartão de respostas; d) os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas.

4.1.7 Sob hipótese alguma o candidato poderá ausentar-se da sala onde estiver prestando prova portando o caderno de prova ou deixando de assinar a lista de presença, sob pena de eliminação do certame.

4.1.8 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que: a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado; b) for surpreendido durante o período de realização de sua prova comunicando-se com outro candidato ou pessoa não autorizada ou utilizando aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, *palmtop*, *paggers*, receptor, gravador etc.), livros, códigos, impressos, ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova; c) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; d) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova; e) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova; f) não realizar a prova de conhecimentos específicos ou ausentar-se da sala sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o cartão de respostas da prova; g) não devolver o cartão de respostas da prova; h) deixar de assinar o cartão de respostas da prova e a lista de presença; i) não atender às determinações do presente Edital e de seus anexos.

4.1.9 O Gabarito da prova de conhecimentos específicos será disponibilizado no dia 15 de abril de 2019, no mural da Secretaria do Curso de Saúde Coletiva e no sítio da Ufac (<http://www.ufac.br>).

4.2 Da Classificação

4.2.1 Serão classificados e aprovados os 40 (quarenta) candidatos, servidores públicos vinculados às esferas federal, estadual ou municipal, com graduação de nível superior e com atuação no Sistema Único de Saúde no Estado do Acre, que obtiverem as maiores notas na Prova de Conhecimentos Específicos.

4.2.2 Os candidatos que obtiverem nota superior a ZERO na Prova Objetiva, e que não forem contemplados na classificação da quantidade de vagas prevista, constarão em lista de espera, podendo ser convocados em eventual surgimento de vaga.

4.2.3 O critério de desempate no Resultado Final do certame será a data de nascimento, sendo classificado e aprovado o candidato com maior idade. Em persistindo o empate, será classificado e aprovado o candidato com maior tempo de graduação, sendo considerada a data de emissão do diploma ou certificado de conclusão de curso.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A divulgação do Resultado Preliminar será publicada no dia 16 de abril de 2019, abrindo o prazo de recursos nos dias 17 e 18 de abril de 2019.

5.2 O Resultado Final será publicado no dia 22 de abril de 2019.

5.3 Ambos os resultados serão publicados no mural da Secretaria do Curso de Saúde Coletiva e no sítio da Ufac (<http://www.ufac.br>).

6. DOS RECURSOS

6.1 Do Resultado Preliminar, tanto das inscrições quanto da seleção, caberá recurso pelo candidato, a ser apresentado na Secretaria do Curso de Saúde Coletiva, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, nos horários de 8h a 11h e 15h a 20h, a contar da data da publicação do Resultado Preliminar.

6.2 A comissão de seleção terá 2 (dois) dias úteis para responder aos recursos apresentados.

6.3 É vedado ao candidato ter acesso às provas dos candidatos concorrentes.

7. DAS MATRÍCULAS E FUNCIONAMENTO DO CURSO

A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo é obrigatória, e será efetuada em dois níveis: **Primeiro Nível – Institucional**, no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (Nurca); e, **Segundo Nível – Curricular**, na Secretaria do Curso de Saúde Coletiva, localizada Campus Universitário de Rio Branco, Bloco do CCSD (Centro de Ciências da Saúde e do Desporto), Estacionamento H, térreo, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo (item 9).

7.1 Para efetivação da **Matrícula Institucional**, junto ao Nurca, será exigido do candidato aprovado cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original para conferência no ato da matrícula:

7.1.1 Diploma devidamente registrado de curso superior reconhecido pelo MEC ou certidão de conclusão de curso;

7.1.2 Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.1.3 Título Eleitoral comprovante de participação ou justificativa de votação referente ao último processo eleitoral ou declaração de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral;

7.1.4 Comprovante de quitação de serviço militar (candidatos do sexo masculino);

7.1.5 Comprovante de residência atualizado ou declaração de residência (Anexo III);

7.2 Para a efetivação da **Matrícula Curricular**, o aluno deverá se apresentar à Secretaria do Curso de Saúde Coletiva, munido do comprovante da Matrícula Institucional, emitido pelo Nurca, e do requerimento de Matrícula Curricular (Anexo IV), e do Termo de Compromisso (Anexo V), estes devidamente preenchidos e assinados.

7.3 O não comparecimento do candidato para matrícula no período estipulado implicará a perda da vaga e convocação de classificados em lista de espera.

7.4 A matrícula poderá ser realizada por procuração.

7.5 Os módulos teóricos (285h) serão ofertados por disciplinas, que ocorrerão em três períodos mensais nos horários matutino e vespertino. Um primeiro período de 02 (dois) ou 03 (três) dias (preferencialmente na quinta, sexta e sábado), um segundo período de dispersão orientado e um terceiro período de 02 (dois) ou 03 (três) dias (preferencialmente na quinta, sexta e sábado). A prática integrada, equivalente a 60h, será realizada nos serviços de saúde no Estado do Acre, e o Trabalho de Conclusão de Curso corresponde a 45h.

7.6 Os alunos reprovados por falta ou nota serão automaticamente excluídos do curso.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao inscrever-se para a seleção, cada candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital.

8.2 A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados e dos que não comparecerem à matrícula, ficará disponível para retirada na Secretaria do Curso de Saúde Coletiva por até 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final. Após esse prazo, a mesma será destruída.

8.3 É de responsabilidade do candidato informar-se sobre o dia, horário e local de realização de todas as etapas do processo seletivo.

8.4 O fornecimento de informações e de documentação falsa pelo candidato constitui crime e implica tanto medidas legais cabíveis, quanto a desclassificação do mesmo do processo seletivo.

8.5 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
27 a 29/03/2019	15h às 20h	Secretaria do Curso de Saúde Coletiva	Período de Inscrição
02/04/2019	Até às 17h	Mural da Secretaria do Curso de Saúde Coletiva e http://www.ufac.br	Divulgação do Resultado Preliminar de inscrições deferidas e indeferidas
03 e 04/04/2019	8h às 11h e 15h às 20h	Secretaria do Curso de Saúde Coletiva	Interposição de recursos do Resultado Preliminar das inscrições
08/04/2019	Até às 17h	Mural da Secretaria do Curso de Saúde Coletiva e http://www.ufac.br	Divulgação do Resultado Final de inscrições deferidas e indeferidas e Divulgação do local da prova
14/04/2019	9h às 12h	A ser informado juntamente com a lista final das inscrições deferidas	Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos
15/04/2019	Até às 17h	Mural da Secretaria do Curso de Saúde Coletiva e http://www.ufac.br	Publicação do gabarito
16/04/2019	Até às 17h	Mural Secretaria do Curso de Saúde Coletiva e http://www.ufac.br	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva
17 e 18/04/2019	8h às 11h e 15h às 20h	Secretaria do Curso de Saúde Coletiva	Interposição de recursos do Resultado Preliminar da Prova Objetiva

22/04/2019	Até às 17h	Secretaria do Curso de Saúde Coletiva e http://www.ufac.br	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo
25, 26 e 29/04/2019	8h às 17h	Nurca	Matrícula Institucional
29/04 a 01/05/2019	15h às 20h	Secretaria do Curso de Saúde Coletiva	Matrícula Curricular
Previsão de início do Curso de Especialização em Saúde Pública: Maio/2019			

10. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

O conteúdo a ser avaliado na prova corresponde a:

- Reforma Sanitária brasileira e o Sistema Único de Saúde – SUS;
- Modelos de Atenção à Saúde no Brasil;
- Medidas Epidemiológicas da Saúde;
- Atenção Primária à Saúde e Estratégia de Saúde da Família;
- Promoção da saúde e prevenção de doenças;
- Saúde mental, desinstitucionalização e novas estratégias de cuidado.

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS RECOMENDADAS:

AMARANTE, P.D.C. Saúde mental, desinstitucionalização e novas estratégias de cuidado. In: GIOVANELLA, L; ESCOREL, S; LOBATO, L. de V.C.; NORONHA, J.C. de; CARVALHO, A. I. de (Organizadores). **Políticas e Sistema de Saúde no Brasil**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012, p. 635-655.

BRASIL. **Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011**. Diário Oficial, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011**. Diário Oficial, Brasília, DF, 24 out. 2011. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017**. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde).

BUSS, P. M. Uma introdução ao conceito de promoção de saúde. In: CZERESNIA, D.; FREITAS, C. M. **Promoção de saúde: conceitos, reflexões, tendências**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003, p. 15-38.

CZERESNIA, D. O conceito de saúde, e a diferença ente prevenção e promoção. In: CZERESNIA, D.; FREITAS, C. M. **Promoção de saúde: conceitos, reflexões, tendências**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003, p. 39-53.

ESCOREL, S. História das Políticas de Saúde no Brasil de 1964 a 1990: do golpe militar à Reforma Sanitária. In: GIOVANELLA, L; ESCOREL, S; LOBATO, L. de V.C.; NORONHA, J.C. de; CARVALHO, A. I. de (Organizadores). **Políticas e Sistema de Saúde no Brasil**. 2 ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012, p. 323-363.

KALE, P. L.; COSTA, A. J. L.; LUIZ, R. R. Medidas de efeito e medidas de associação. In: MEDRONHO, R. **Epidemiologia**. São Paulo: Atheneu, 2005, p. 115-123.

PAIM, J. S. Modelos de atenção à Saúde no Brasil. In: GIOVANELLA, L, et al. (orgs). **Políticas e Sistema de Saúde no Brasil**. Rio de Janeiro, Fiocruz, CEBES, 2008, p. 547-573.

PAIM, J.S.; ALMEIDA-FILHO, N. de. Reforma Sanitária Brasileira em perspectiva e o SUS. In: _____. (Organizadores). **Saúde Coletiva: teoria e prática**. Rio de Janeiro: MedBook, 2014, p. 203-209.

PEREIRA, M.G. Estrutura, vantagens e limitações dos principais métodos. In: PEREIRA, M. G. **Epidemiologia: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2006, p. 289-306.

PEREIRA, M.G. Métodos empregados em epidemiologia. In: PEREIRA, M. G. **Epidemiologia: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2006, p. 269-288.

VASCONCELOS, C.M; PASCHE, D.F. O SUS em perspectiva. In: CAMPOS, G.W. de S.; BONFIM, J.R. de A.; MINAYO, M.C. de S.; AKERMAN, M.; DRUMOND JÚNIOR, M.; CARVALHO, Y.M. de. **Tratado de Saúde Coletiva**. 2ª ed. São Paulo: HUCITEC, 2014, p. 559-590.

VERMELHO, L. L.; LEAL, A. J. C.; KALE, P. L. Indicadores de saúde. In: MEDRONHO, R. **Epidemiologia**. São Paulo: Atheneu, 2005, p. 33-56.

Será disponibilizado aos interessados o conteúdo programático para cópia. Maiores informações na Secretaria do Curso de Saúde Coletiva

Rio Branco/Acre, 22 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Margarida Lima Carvalho

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dra. Herleis Maria de Almeida Chagas

Coordenadora do Curso de Especialização em Saúde Pública



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA**

EDITAL PROPEG Nº 06/2019 – ANEXO I

Foto 3x4

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO _____

Nome do candidato(a): _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ Estado: _____

Sexo: _____ Estado Civil: _____ Identidade nº: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Telefone celular: _____

Endereço Residencial: _____ Nº _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Vem requerer inscrição no Processo de Seleção para o curso de Especialização em Saúde Pública. Para tanto, anexa a documentação solicitada:

- () Cópia do diploma de graduação registrado no MEC ou certidão de conclusão de curso;
- () Cópia do título eleitoral;
- () Cópia do comprovante de participação da justificativa referente ao último processo eleitoral, ou declaração de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;
- () Foto 3x4 (uma);
- () Documento comprobatório de vínculo empregatício na esfera federal, estadual ou municipal no âmbito do Estado do Acre, com atuação no Sistema Único de Saúde;
- () Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- () Cópia do Certificado de Reservista (candidato do sexo masculino);
- () Declaração de concordância, assinada e carimbada, pelo chefe imediato para funcionários da esfera federal, pelo Secretário Estadual de Saúde para funcionários da esfera estadual e pelo Secretário Municipal de Saúde para funcionários da esfera municipal, quanto à participação do candidato em caso de aprovação nas atividades do curso.

Estando ciente das normas deste Edital, assino o presente requerimento.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

**EDITAL PROPEG Nº 06/2019
ANEXO II**

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

(assinada e carimbada pelo chefe imediato para funcionários da esfera federal, pelo secretário estadual de saúde para funcionários da esfera estadual e pelo secretário municipal de saúde para funcionários da esfera municipal)

Eu, _____,
CPF: _____ (especificar o cargo) _____, tendo conhecimento do Edital do Processo Seletivo para o curso de Especialização em Saúde Pública da Universidade Federal do Acre, declaro que, em caso de aprovação, concordo com a liberação de (nome do candidato) _____ para participar das atividades deste curso. Declaro ter conhecimento de que as atividades previstas para o curso totalizam 390 (trezentas e noventa) horas, sendo que para sua operacionalização os alunos terão três períodos mensais por disciplina em horários matutino e vespertino. Um primeiro momento de 02 (dois) ou 03 (três) dias (preferencialmente quinta, sexta e sábado), um segundo momento de dispersão e um terceiro momento de 02 (dois) ou 03 (três) dias (preferencialmente quinta, sexta e sábado), onde serão oferecidos os módulos teóricos (285h). A prática integrada, equivalente a 60h, será realizada nos serviços de saúde. A elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso correspondem a 45h. O Curso de Especialização em Saúde Pública terá início em maio de 2019, e término em maio de 2020. Declaro que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

_____, ____ / ____ / 2019.
(Local / Data)

Assinatura com carimbo

**EDITAL PROPEG Nº 06/2019
ANEXO III**

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, expedido pelo(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado no endereço: _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado _____.

_____, Acre ___ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

EDITAL PROPEG Nº 06/2019 – ANEXO IV

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA (Curricular)

I- Identificação:		
Nome do(a) candidato(a):		
Data de Nascimento: ____/____/____	Cidade:	Estado:
Sexo: () M () F	Estado civil:	Cor:
Nº de identidade:	Órgão expedidor:	
CPF:	E-mail:	
Telefone:	Celular:	
Endereço Residencial:		
CEP:	Bairro:	Cidade:

Vem requerer matrícula no Curso de Especialização em Saúde Pública. Para tanto, anexa a documentação solicitada:

- () Cópia do comprovante de matrícula institucional emitido pelo Nurca;
- () Termo de Compromisso (ANEXO V);

Estando ciente das normas deste Curso, assina o presente requerimento.

Rio Branco/AC, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA**

EDITAL PROPEG Nº 06/2019 – ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, candidato(a) a uma vaga no Curso de Especialização em Saúde Pública, da Universidade Federal do Acre – Ufac, no Processo Seletivo de acordo com o Edital Propeg nº 06/2019, assumo o compromisso de participar integralmente de todas as atividades deste curso durante o período de sua realização.

Rio Branco/AC, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)